PROJETO DE LEI nº 045/2021
09 de agosto de 2021

"Dispõe sobre denominação de logradouro público em área específica para a Agricultura Familiar na Central de Abastecimento de Itapetinga."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA**, Estado do Bahia, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada "***Feira de Agricultura Familiar Sr. Manoel Augusto Cerqueira***", o espaço criado especificamente para comercialização de produtos da Agricultura Familiar local, situado na Central de Abastecimento do município de Itapetinga-BA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANO ALMEIDA
Vereador (MDB)

JUSTIFICATIVA

Sr. Manoel Augusto Cerqueira, Agricultor Familiar, ex-presidente da ASCOANI, faleceu no último dia 27 de julho do corrente ano. Esta é uma homenagem justa ao conhecido Sr. Manoel que bravamente dedicou a sua vida à Agricultura Familiar, de onde tirou o seu próprio sustento e da sua própria família, produzindo alimentos de qualidade em pequena área de terra.

Aos 77 anos, vítima de problemas de saúde, não resistiu, mas o seu legado ficou como exemplo para tantos outros agricultores familiares que aprenderam com ele a atividade e hoje são responsáveis por levar alimentos de qualidade às famílias Itapetinguenses.

Por isso que, este Edil propõe o referido projeto, de maneira a valorizar este memorável homem, que marcou a todos que o conheceram pela sua simplicidade, humildade e grande garra, de modo que seja denominada uma área específica na Central de Abastecimento do município de Itapetinga para comercialização de produtos advindos da Agricultura Familiar local com o nome de ***"Feira de Agricultura Familiar Sr. Manoel Augusto Cerqueira"***, e, assim, pedimos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

O Autor.